



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO Nº _____ / _____

EM ____ / ____ / ____

APENSO Nº _____ / _____

REQUERENTE _____

PROCEDÊNCIA:	DISTRIBUIÇÃO:
ASSUNTO:	ANDAMENTO:

Processo Nº: 005154/2024 Data: 12/03/2024
 Tipo: Externo
 Origem: NILSERV- COMERCIO E SERVICOS PROFISSIONAIS
 Interessado: NILSERV- COMERCIO E SERVICOS PROFISSIONAIS
 Assunto: ENCAMINHAMENTO
 Chave de acesso online: 5304413376892024
 Detalhamento:
 ENCAMINHO RECURSO ADMINISTRATIVO, TOMADA DE PRECOS N°
 029/2023



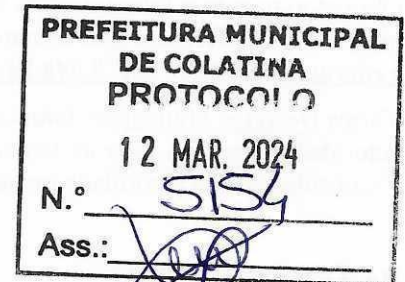
1
NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP
Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168
E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com
RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo
CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.



EXMO. SR

OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL'ORTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
COLATINA - ES



REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023
ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0077

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.**, através de seu Credenciado Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório "Tomada de Preço nº 029/2023", vem respeitosamente, na forma da legislação vigente, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir.

DAS PRELIMINARES

Registramos que, mesmo involuntariamente, a CPL tem demonstrado uma certa parcialidade na condução deste certame, principalmente no que diz respeito à beneficiar de forma clara a concorrente NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA., desde a abertura dos envelopes que deveria conter as Propostas Comerciais, fruto de nossa contrarrazão em detrimento da habilitação da NORTEC e posteriormente de nosso **Recurso Administrativo contra decisão da CPL que a habilitou**, momento em que ainda caberia o recurso administrativo, que foi negado pela CPL, infringindo o art. 109 da Lei 8666,

Capítulo V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

A Ata de Julgamento do recurso da NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA, **com a habilitação das concorrente** ocorreu no dia 21 de fevereiro de 2024, cabendo às demais licitantes, nos termos do art. 109, inciso I, letra "a", interpor recurso contra a habilitação de qualquer das licitantes, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Esta CPL não cumpriu a Lei e de forma autoritária, não reconheceu o recurso administrativo interposto contra a decisão de habilitação da NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA, não dando provimento ao nosso peticionário.

Todos os erros cometidos pela NORTEC foram considerados como "erros formais" **mesmo com a falta de documentos essenciais** que deveriam estar junto com os demais documentos na Proposta de Preço.

Quanto à competência do Ilmo. Sr. Secretário de Obras tido como autoridade superiora neste processo de licitação,

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

esta informação não foi veiculada ao edital em parte nenhuma, ou seja, não foi citado o **Decreto Municipal nº 26.867/2022**.

Obrigatoriamente o Edital deveria trazer esculpido em seu bojo toda a legislação que iria reger o processo licitatório mas, a única referência que se tem é "... nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e alterações, baseada no processo nº 007621/2023...".

Vários Decretos Municipais foram citados ao longo do texto editalício, porém o Decreto que informava quem seria a autoridade superior para as licitações de obras foi omitido, levando a prováveis interessados dirigir "Pedido de Reconsideração" a autoridade incompetente para o caso.

DA TEMPESTIVIDADE

O protocolo deste recurso administrativo na presente data está dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis fixado pelo art. 109 da Lei 8.666/93, após a divulgação da ata com resultado da habilitação/inabilitação das licitantes, portando desnecessário maiores comprovações.

DOS FATOS

A ora recorrente fora inabilitada no presente certame sob alegação de que não conseguiu comprovar a capacidade técnica para o item 9.4.6 – a.3.3 do edital.

Importante salientar que o referido item é assim descrito na Planilha Orçamentária, cuja transcrição segue abaixo, com os valores propostos pela recorrente.

em	Código de Referência	Descrição	Und	Qtde	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/BDI	Preço Total
5.9	92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	620,00	71,95	93,84	58.180,80

Como podemos notar trata-se de cabo de cobre flexível isolado, 95mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - **fornecimento e instalação**, num total de 620 metros.

Não concordamos com as alegações da distinta CPL, principalmente pela aplicação de dois pesos e duas medidas.

Explicamos o porquê:

Em todas as demais situações ocorridas nesta licitação, desde que seja para beneficiar a NORTEC, a CPL recorreu a prerrogativa de realizar diligências para completar informações e até aceitar documentos que deveriam estar dentro do envelope da Proposta de Preços.

No caso específico, não foi utilizada o mesmo método para com a recorrente, ou seja, não foi realizada nenhuma diligência para esclarecer ou completar informações.

Sempre aplicaram o rigor da lei para com a recorrente e as benesses da lei para com a NORTEC.

DAS RAZÕES RECURSAIS

Conforme exigido no edital, o engenheiro eletricista, nosso Responsável Técnico, possui ampla experiência na área específica, tendo realizado inúmeros serviços semelhantes e de maior complexidade do que os exigidos nesta licitação.

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA



Teixeira de Freitas, 10 de Março de 2024.

O que se pretende, pela descrição do Termo de Referência, é o fornecimento e instalação de cabo de cobre para rede enterrada de distribuição de energia elétrica, num total de 620m.

Neste tipo de serviço acima citado, a bitola do cabo não é determinante para aferir a capacidade do engenheiro em acompanhar, supervisionar e orientar aos demais técnicos elétricos/eletricistas na instalação do referido cabo.

O que a administração persegue é saber se o Responsável Técnico tem capacidade técnica para realizar os serviços pretendidos.

O excesso de rigor (formalismo exagerado) não é a tônica que deve ser adotada para com nenhum dos licitantes, o que não está sendo devidamente observado neste certame.

A ora recorrente apresentou vários atestados de capacidade técnica, de serviços similares, que atendem perfeitamente o objetivo de tal exigência, ou seja, a garantia de que a empresa possui expertise para executar os serviços pretendidos pela administração pública.

Nesse sentido o TCU entende que “É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame”¹ No caso, a CPL, antes de inabilitar a NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., **deveria** ter realizado diligências para confirmar a capacidade técnica da mesma. Isso porque a falta apontada não altera a os documentos já apresentados, que suprem as exigências.

Ademais, como a NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA apresentou atestados que comprovam a sua habilitação técnica e o TCU permite o envio de documentos complementares para confirmar os exigidos no Edital, a CPL **deveria** ter realizado diligências no sentido de validar a capacidade técnica do Responsável Técnico indicado pela recorrente. Sobre o assunto, o TCU já decidiu que “Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993).”²

Assim, a inabilitação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA sem que antes a CPL tenha promovido as diligências necessárias é ilegal.

E nem se alegue que a CPL poderia realizar a diligência, uma vez que não se trata de uma discricionariedade, mas sim de um **dever** deste realiza-las.

Acerca do **dever** – e não poder – de diligência no curso da licitação, **Marçal Justen Filho** leciona que “A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora”.³

No mesmo sentido, confira-se a lição de **Pedro Paulo de Rezende Porto Filho**: “A licitação não é uma corrida de obstáculos. Todos os atos administrativos têm finalidades que devem ser alcançadas de forma direta ou indireta. Não seria crível que a lei, ao atribuir ao administrador a faculdade de realizar diligências, se satisfizesse com qualquer decisão sua, razoável ou não, e que certa solução fosse acolhida pelo ordenamento jurídico, ainda que não fosse a melhor para atender o interesse público. Nessa linha, promover ou não diligência não é ato de vontade da comissão de licitação, que dependa do humor dos seus integrantes. Eles, no exercício da função pública, têm o dever de perseguir a proposta mais vantajosa e praticar todos os atos necessários para encontrar a que satisfaça o interesse

¹ TCU. Acórdão 1795/2015-Plenário, j. 22.07.2015

² TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., Revista dos Tribunais, 2016, p. 949

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

público mais perfeito (no caso, com a maior amplitude possível do universo de licitantes)".⁴

O STJ já decidiu que "as diligências para esclarecimento no curso de procedimento licitatório visam a impor segurança jurídica à decisão a ser proferida, em homenagem aos princípios da legalidade, da igualdade, da verdade material e da guarda aos ditames do edital."⁵

EXCESSO DE FORMALISMO

A inabilitação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA do certame apenas atentou-se quanto ao aspecto formal da exigência contida no item Relativos à Qualificação Técnica, do Responsável Técnico, Edital, ignorando por completo a gama de declarações e atestados apresentados. Sob o ponto de vista material, as informações exigidas pelo item supracitado foram adequadamente fornecidas pela NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, vez que esta apresentou atestados que comprovam a qualificação técnica do Responsável Técnico.

A desclassificação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA nada mais aponta do que uma adesão a um formalismo exacerbado. Referido excesso de apego à forma, ignorando o conteúdo das declarações apresentadas, tem sido incessantemente combatido pelos Tribunais.

O TCU vem decidindo, reiteradamente, pela adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Nesse sentido são as seguintes decisões:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".⁶

"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios".⁷

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências".⁸

VANTAJOSIDADE DA RECONSIDERAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Como já explicitado acima, a inabilitação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA por conta de mero detalhe formal, que de forma alguma afeta o conteúdo material das declarações/atestados apresentados, representa apego excessivo e desnecessário ao formalismo.

Por fim, o provimento do recurso com a habilitação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA garantirá o êxito do certame sob outro enfoque, GARANTINDO uma maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, onde a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

⁴ O dever de diligência e o princípio da economicidade no julgamento das propostas comerciais. Revista Zênite de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 115, p. 777, set.2003

⁵ MS nº 12.762-DF, Min. José Delgado, DJe 16.6.08.

⁶ TCU. acórdão 357/2015-Plenário, j. 4.3.15

⁷ TCU, acórdão 119/2016-Plenário, j. 27.1.16

⁸ TCU. Acórdão 2302/2012-Plenário, j. 29.8.12.


NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP
Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168
E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com
RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo
CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA


Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, na hipótese de a inabilitação da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ser mantida, em razão de fundamentos exclusivamente formalísticos e sem a realização de diligências, a administração poderá estar optando por contrariar a Lei das Licitações e a farta jurisprudência de nossas cortes.

REAPRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E ATESTADOS

Esta CPL destacou que a recorrente não atendeu ao item 9.4.6 – a.3.3 do edital.

Estamos anexando, novamente, **somente a título de comprovação**, os atestados e declarações que já estão inseridos na nossa documentação de habilitação, requerendo que sejam considerados válidos para suprir as exigências técnicas, por haver similaridade entre os serviços, alguns, inclusive, com maior grau de dificuldade e exigência na sua execução.

É o que diz o art. §3º do art. 30, a seguir transcrito.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

TCU PASSA A ADMITIR JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas da União (TCU) alterou sua jurisprudência sobre a possibilidade de o licitante, após a entrega da proposta original, apresentar documentos novos para fins de habilitação ⁹

Anteriormente, o entendimento da corte de contas era no sentido de coibir a reabertura do prazo para envio da documentação que deveria constar da proposta original, excetuada a realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas sobre documentação enviada tempestivamente ¹⁰

A jurisprudência de então se amparava no artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, que faculta à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas à elucidação ou à complementação da instrução do processo, vedada a inclusão ulterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta ¹¹

Na linha de reduzir o formalismo e prestigiar o resultado pretendido com os certames públicos, o artigo 58 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) pareceu flexibilizar essa vedação ao enfatizar que a habilitação seja apreciada a partir da apresentação de documentos que comprovem a aptidão do licitante à aquisição de direitos e à contração de obrigações, bem como a partir da verificação da qualificação técnica do licitante dentro dos parâmetros fixados pelo edital ¹²

Agora, por meio do Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter

⁹ TCU, Acórdão nº 1211/2021-Plenário, Representação, Processo TC nº 018.651/2020-8, relator: ministro Walton Alencar Rodrigues, data da sessão: 26/5/21, ata 18/2021 - Plenário

¹⁰ TCU, Acórdão nº 2.873/2014-Plenário, Representação, TC nº 018.655/2014-9, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 29/10/2014, ata 42/2014 — Plenário; TCU, Acórdão nº 683/2009-Plenário, Representação, TC nº 030.827/2007-6, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 08/04/2009, ata 13/2009 — Plenário; e TCU, Acórdão nº 1533/2006-Plenário, Representação, TC nº 001.572/2006-0, relator: ministro Substituto Augusto Sherman, data da sessão: 23/08/2006, ata 34/2006 — Plenário.

¹¹ *In verbis* o mencionado dispositivo da Lei nº 8.666/1993, a qual é aplicada subsidiariamente ao Pregão: "Artigo 43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) §3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".

¹² Confira-se: "Artigo 58 - A habilitação será apreciada exclusivamente a partir dos seguintes parâmetros: I - exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante; II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, de acordo com parâmetros estabelecidos de forma expressa no instrumento convocatório (...)"

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS****CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP****Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168****E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com****RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo****CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA****Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.**

novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

O processo analisado recentemente consistia em representação com pedido de suspensão de certame licitatório em razão de irregularidade em pregão eletrônico cujo objeto era a contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistemas e soluções de tecnologia da informação.

Segundo o representante, o pregoeiro havia concedido nova oportunidade para envio da documentação de habilitação posteriormente à abertura da sessão pública, de modo a beneficiar um único licitante, declarado vencedor do certame — o que afrontaria os artigos 19, II, 25 e 26, §§6º e 9º, do Decreto nº 10.024/2019¹³, que vedavam a complementação da documentação exigida com a apresentação de documento novo, que deveria constar da proposta original.

Não obstante, o TCU entendeu que, embora a regra estabelecida pelo Decreto nº 10.024/2019 seja a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário fixados para abertura da sessão pública, sendo permitido ao licitante retirar ou substituir documentos até o fim desse prazo (artigo 26), o pregoeiro deve sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (artigo 17, VI, e artigo 47)¹⁴, por meio de ato devidamente fundamentado, com a especificação dos erros e das falhas passíveis de correção.

Para a corte, o artigo 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019¹⁵ fomenta a ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, de modo que a restrição imposta pelo artigo 26, §9º, não seria aplicável a documentos que não constam do processo, porquanto trata de ato praticado, não de ato inexistente, como é o caso de documento não apresentado.

O voto do relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou que "*(...) admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposito, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)*".

Assim, a vedação à inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, nos termos do artigo 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993, seria restrita ao documento que o licitante "*não dispunha materialmente no momento da licitação*". Ou seja, a vedação não abarcaria condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta e que não foi apresentada em conjunto com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta, por equívoco ou falha — hipótese na qual o pregoeiro deverá promover o saneamento do erro.

¹³ O Decreto nº 10.024/2019 regulamenta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, e determina que: "*Artigo 19 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: (...) II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares; (...) Artigo 25 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital. Artigo 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (...) § 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública; (...) § 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do artigo 38.*"

¹⁴ O artigo 17, VI, e o artigo 47 do Decreto nº 10.024/2019 dispõem: "*Artigo 17 - Caberá ao pregoeiro, em especial: (...) VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; (...) Artigo 47 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.*"

¹⁵ O artigo 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019 determina que: "*Artigo 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da proibidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. (...) § 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*"

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA



Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

Citando o artigo 64 da nova Lei de Contratações Públicas (nº 14.133/2021) ¹⁶, o TCU, por unanimidade, concluiu "(...) não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado", mencionando, de modo explícito, que o novo entendimento deve ser aplicado, inclusive, em relação à apresentação de novos atestados de capacidade técnica: "Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação".

Apesar de a inovação jurisprudencial ter a salutar intenção de ressaltar o caráter instrumental da licitação e de prestigiar a verdade material e a competitividade, deve-se ter parcimônia com a aplicação prática desse novo entendimento, a ser utilizado apenas em situações excepcionais e mediante circunstanciada motivação, pois sua utilização irrefletida e generalizada poderá promover insegurança jurídica, que, ao fim e ao cabo, sempre pode configurar fator de desestímulo à própria competitividade.

DEFINIÇÕES PARA ERRO FORMAL, ERRO MATERIAL E ERRO SUBSTANCIAL

O TCU tem emitido diversos Acórdãos tratando do assunto e, se a licitante cometer um erro **FORMAL** ou **MATERIAL** em sua proposta, tem o direito **SIM** de corrigi-la.

Vejam os:

- a) **Erro formal:** Quando um documento é produzido de forma diversa da exigida, o qual não vicia e nem torna inválido o documento.

Exemplo: proposta em padrão diverso do modelo exigido no edital, mas que apresenta todas as informações essenciais.

- b) **Erro material:** Quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

Exemplo: Erro de cálculo na totalização do valor da proposta; grafia incorreta; erro na sequência de numeração das páginas dos documentos.

- c) **Erro substancial:** Quando se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil). A omissão ou falha substancial prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento.

Exemplo: Não apresentação de documentação de habilitação no **prazo previsto no edital**; indicação de produto com especificações incompatíveis com as exigidas.

DAS CONCLUSÕES

Por tudo que acima foi exposto, está claro que:

- a) A CPL deixou de realizar diligência para aferir a capacidade técnica do Responsável Técnico da ora recorrente;

¹⁶ Nos termos do artigo 64 da Lei nº 14.133/2021: "artigo 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

- b) A CPL realizou diligência para esclarecer outras informações que envolveram a licitante NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA;
- c) Existe um descumprimento da Lei desde a elaboração do edital, suprimindo a submissão do certame ao Decreto Municipal nº 26.862/2022 e a declaração de que o nosso Recurso Administrativo após a divulgação de habilitação das licitantes, datado de 23 de fevereiro de 2024, era intempestivo, sendo que, na verdade, a Ata de 21 de fevereiro de 2024, declarou HABILITADAS as licitantes que iriam continuar a participação no certame.
- d) Mesmo que involuntariamente por parte da CPL, o Processo em questão encontra-se eivado de vícios insanáveis.

Por último, ainda dentro destas conclusões, reiteramos que a "Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial" (Súmula 473-STF).

DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos apontados e demonstrados nesta peça, corroborados pela legislação que rege as licitações, e ainda dentro do princípio da "auto tutela", requeremos:

- a) Que seja acatada a presente "RECURSO ADMINISTRATIVO", uma vez que é tempestivo;
- b) Que a Administração Municipal adote o princípio da "auto tutela" já que possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, principalmente quanto ao não recebimento do recurso administrativo após a publicação da Ata 03, de 21 de fevereiro de 2024, que habilitou as licitantes, o que era de pleno direito da ora recorrente em interpor Recurso quanto a habilitação da licitante NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA;

Caso a competente CPL não acate nossos pedidos acima formulados, requeremos subsidiariamente:

- c) Que seja o Responsável Técnico da recorrente seja considerado plenamente capaz de realizar os serviços pretendidos pela administração, e por conseguinte rever a decisão para habilitar a NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.;
- d) Que, caso necessário, a CPL realize "Diligência" para aferir a capacidade Técnica do nosso Responsável Técnico, garantindo que o mesmo possui capacidade de executar os serviços pretendidos pela administração;
- e) Que seja juntado os documentos anexos, conforme entendimento do TCU, que comprovam a capacidade do nosso Responsável Técnico para executar os serviços pretendidos pela administração;
- f) Que seja dada continuidade ao processo licitatório, em nome da mais límpida justiça.

Por último, caso a digna CPL não acate os nossos argumentos e pedidos, principalmente o uso do poder de "auto tutela", o que se admite por mero amor ao debate, **REQUEREMOS**, de imediato e dentro do prazo legal, **cópia completa do referido certame, capa a capa incluindo todos os documentos apresentados pelas licitantes** (Proposta de Preços, Documentos de Habilitação, Recursos, Contrarrecursos, Decretos Municipais citados no edital do certame), tudo de forma digital, para uma completa análise e apresentação dos competentes recursos na esfera administrativa, e se necessário, recorrer à esfera judicial e ao TCE-ES para elucidar os fatos ocorridos, tudo dentro do direito da mais ampla defesa e do contraditório.

**NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

CNPJ: 09.532.270/0001-18 - INS ESTADUAL: 077.100.486-PP

Contato: (73) 99929-4475/ (73) 99935-7168

E-mail: rntec@hotmail.com / noelns@hotmail.com

RUA: Estrela do Sul nº 610 - Bairro Alto do Tancredo

CEP: 45.993-316 Teixeira de Freitas - BA



Teixeira de Freitas, 12 Março de 2024.

NESTES TERMOS, PEDE E
ESPERA DEFERIMENTO.

De Teixeira de Freitas-BA para Colatina-ES, em 12 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

NOEL LIMA DA SILVA

Data: 12/03/2024 14:02:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILSERV COMERCIO E
SERVICOS
PROFISSIONAIS
LTDA:09532270000118

Assinado de forma digital por
NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS
PROFISSIONAIS
LTDA:09532270000118
Dados: 2024.03.12 14:03:46
-03'00

NILSERV - COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME**CNPJ: 09.532.270/0001-18****Sr. NOEL LIMA DA SILVA****CPF: 009.365.395-69,**



WILSON - CONCRETE & BEVEL CO. PHOENIX, ARIZONA
 1700 W. WILSON AVE. PHOENIX, ARIZONA 85015
 (602) 251-1111



7/20/88 - 10/1/88

10/1/88

10/1/88

WILSON - CONCRETE & BEVEL CO. PHOENIX, ARIZONA
 1700 W. WILSON AVE. PHOENIX, ARIZONA 85015
 (602) 251-1111



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

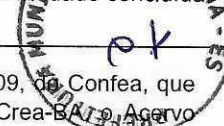
CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

119842/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, de Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20210694051** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/12/2021 Baixada em: 28/12/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA VIÇOSA - BA** CPF/CNPJ: **13.761.531/0001-49**
Endereço do contratante: AVENIDA OCEANICA Nº: 2994
Complemento: Bairro: ABROLHOS
Cidade: NOVA VIÇOSA UF: BA CEP: 45920000
Contrato: RDC0002/2021 Celebrado em: 17/06/2021
Valor do contrato: R\$ 2.103.429,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: DISTRITO HELVECIA Nº: SN
Complemento: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO Bairro: HELVECIA
Cidade: NOVA VIÇOSA UF: BA CEP: 45920000
Data de início: 15/11/2021 Conclusão efetiva: 07/12/2021
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICIPIO DE NOVA VIÇOSA - BA CPF/CNPJ: 13.761.531/0001-49

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > MAQUINAS ELETRICAS > #666 - TRANSFORMADORES ATÉ 15 KV. 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > #816 - SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA ATÉ 75 KW 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 unidade;**

Observações

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA CIVIL.
- O PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATADA/EXECUTORA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ: 96.818.745/0001-31, DESDE 01/09/2021, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; E FOI INCLUSO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MESMA JUNTO AO CREA-BA A PARTIR DE 26/11/2021.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

119842/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 119842/2021
29/12/2021, 09:50
CxZdz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CxZdz

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA
CONTRATADA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA
EQUIPE TÉCNICA:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CREA	ART
LEONARDO SANTOS SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	3000116116BA	BA20210671269 BA20210694051
MARIANA LIMA ALVES	ENGENHEIRA CIVIL	3000088203BA	BA20210601636 BA20210679975 BA20210694098

Endereço da Obra: Distrito de Helvécia, S/nº - Município de Nova Viçosa - Ba

Valor do contrato: R\$ 1.402.612,33 (um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e três centavos).

Aditivo de contrato: R\$ 700.817,43 (setecentos mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)

Total do contrato: R\$ 2.103.429,76 (dois milhões, cento e três mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos)

Vigência do contrato: 17/06/2021 a 31/12/2021

Período de execução: Início: 17/06/2021 Término: 07/12/2021

Descrição do Serviço:

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.761.531/0001-49, com sede na Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45.920-000, Nova Viçosa - Ba, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Laedilson Souza Rodrigues, vem por meio deste, atestar que a empresa **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.818.745/0001-31, estabelecida na Rua Acre, nº 411, bairro centro, na cidade de Itamaraju - Ba, executou os serviços do contrato RDC nº 002/2021, tendo bom desempenho técnico e operacional, cumprido fielmente com todos os prazos, especificações técnicas e obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, conforme descrição na planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,20
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1310,05
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	247,05
1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	338,06
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	19,00
1.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	26,00

Atestado de Capacidade Técnica - Página 1 de

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08
Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 7 folhas





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

2	FUNDAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,48
2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,85
2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,17
2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,32
3	ESTRUTURA		
3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,87
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,75
3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,93
3.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	79,92
4	ALVENARIA		
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	78,60
4.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	78,60
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,80
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	245,13
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	260,81
4.6	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2015	M	107,59
4.7	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "3,0" CM	M2	28,80
5	COBERTURA		
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	706,52
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	688,03
5.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	1041,41
5.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	613,69
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMASOS. AF_06/2018	M2	257,83
5.6	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1136,92
5.7	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1136,92
5.8	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	1136,92
5.9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	235,80
5.10	MANTA DE ALUMÍNIO, SUBCOBERTURA DE TELHADO	M	1021,76
5.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	495,08
5.14	LIMPEZA DE TELHAS	M2	1136,92
6	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1465,25
6.2	EMBÓCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	876,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021.



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08
Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2021 e contém 7 folhas

Atestado de Capacidade Técnica - Página 2 de 7

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO



6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	1453,31
6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	936,32
6.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM, AF_06/2014	M2	1370,75
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 53,5X53,5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	1041,41
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	M2	1091,56
6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS.	M2	446,04
6.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014	M	1370,75
7	PINTURA		
7.1	PINTURA PAREDES		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	1395,33
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	M2	1050,36
7.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	525,07
7.1.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	3521,32
7.2	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.2.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	M2	101,64
7.2.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO,	M2	101,64
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	27,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00
8.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	48,40
8.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	75,00
8.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	7,14
8.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	56,48
8.7	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,	M2	89,58
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
9.1	TUBOS E CONEXÕES		
9.1.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	92,00
9.1.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	76,00
9.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	34,82

Atestado de Capacidade Técnica - Página 3 de 7

Av. Ocedânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone 73 3208-1124 E-mail gabinete@prefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ 13.761.531/0001-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08
Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impresso em: 02/06/2023, às 10:08.





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

9.1.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	50,00
9.1.5	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
9.1.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
9.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.8	TÉ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	40,00
9.1.9	TÉ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	7,00
9.1.10	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
9.1.11	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
9.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
9.2.1	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00
9.2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
9.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
9.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
9.2.5	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
9.2.6	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
9.2.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
9.2.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.2.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPAS	UN	4,00
9.2.10	MICETÓRIO COLETIVO(TIPO CALHA)ACO INOX 48X120X20CM COM METAIS	UN	1,00
9.2.11	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UM	2,00
10	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
10.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	7,00
10.3	CURVA CURTA 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00
10.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
10.6	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00
10.7	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00
10.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
10.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
10.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
10.11	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021.



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08

Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2021 e contém 7 folhas

Atestado de Capacidade Técnica - Página 4 de 7

Av. Oceanica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO



10.12	TE, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	26,00
10.13	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME UTIL. 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
11.1.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	150,00
11.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	170,00
11.1.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	48,00
11.1.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	57,00
11.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	36,00
11.1.6	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	52,00
11.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	35,00
11.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	19,00
11.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	23,00
11.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1350,70
11.1.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	54,38
11.1.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	27,41
11.1.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	67,29
11.1.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,18
11.1.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	32,97
11.1.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00
11.1.17	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
11.1.18	MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DO PADRÃO/RAMAL DE ENTRADA E RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UND	1,00
11.1.19	KIT ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO (Cabo Solar Vermelho 1,8 kV ECS 6R (m) Cabo Solar Preto 1,8 kV ECS 6B (m) Conector p/Cabo MC4 Par FMMC 1Via 1,5kV 39A/Solar, Estrutura de Fixação p/ Sistema Fotovoltaico em telhados, Perfil Metálico (Par) 4150x34mm p/Sistemas Fotovoltaicos)	UND	1,00
11.1.20	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUINDO (PLANTA DE LOCAÇÃO DO SISTEMA/ DIAGRAMA UNIFILAR/ E PLANTA EM 3D DE ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA P/ SÉRIE E OU CONTÍNUO) E APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA	UND	1,00
11.1.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO, POTÊNCIA DOS MÓDULOS: 545WP	UN	30,00
11.1.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR P/ SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DE 50.000 W	UN	1,00
11.1.23	TRANSFORMADOR DE MÉDIA TENSÃO / ABAIXADOR 13,8kV/380 V	UN	1,00
11.1.24	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	15,00
11.1.25	SERVIÇO EMPREITADO-COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	15,00
11.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
11.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4283,11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08
Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 7 folhas

Atestado de Capacidade Técnica - Página 5 de 7

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49





NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO

11.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1568,82
11.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	894,27
11.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1025,63
11.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	415,39
11.3 ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
11.3.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	192,00
10.3.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
10.3.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
10.3.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
10.3.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
10.3.6	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
10.3.7	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00
10.3.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
10.3.9	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00
10.3.10	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00
10.3.11	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00
10.3.12	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00
10.3.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00
11 QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO			
11.1	COBERTURA - TELHA TRANSLUCIDA FIBRA DE VIDRO	M2	90,00
11.2	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,65MM, KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	m²	50,00
11.3	PERFIL ESTRUTURAL 100X50X15X2,65MM	M	240,00
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
12.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
12.3	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO, P/ LÂMPADA MISTA OU VAPOR MERCÚRIO, REF. TB-105/2, TECNOLUX OU SIMILAR	un	20,00
13 ESTRUTURA METÁLICA			
13.1	ALAMBRADO (HT=1,80M) COM TELA GALVANIZADA 3" X 3" (H=1,40M), MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM, A CADA 1,80M MURETA EM ALVENARIA (H=0,40M) REVESTIDA E PINTADA COM HIDRACOR	m	214,00
14 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
14.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00

Atestado de Capacidade Técnica - Página 6 de 7

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeito@novavicosoba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021.



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08

Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 7 folhas



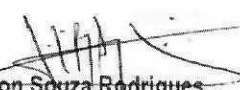


NOVA VIÇOSA
PODER EXECUTIVO




15	SERVIÇOS FINAIS		
15.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	248,09

Nova Viçosa-Ba, 07 de dezembro de 2021.


Laedilson Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
CREA/BA 1408103532 – Decreto nº 10/2021

Eng.º Civil Laedilson Souza Rodrigues
CREA MG 12242/D - Visto 27/01/21
Prof. Mun. Nova Viçosa - BA
MASP: 6205

Laedilson Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Viação
Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 10/2021


Silvana Ribeiro Reis de Melo
Decreto 226/2021 – Engenheira Civil
Registro CREA 31427/D MG Visto CREA/BA 9910
Fiscal do Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 119842/2021, emitida em 29/12/2021



Certidão nº 119842/2021
02/06/2023, 10:08
Chave de Impressão: CxZdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2021 e contém 7 folhas

Atestado de Capacidade Técnica - Página 7 de 7

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ 13.761.531/0001-49





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210694051

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à
BA20210671269

1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0520190521**

Registro: **3000116116BA**

Empresa contratada: **AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

Registro : **0010214054-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**

CPF/CNPJ: **13.761.531/0001-49**

AVENIDA OCEANICA

Nº: **2994**

Complemento:

Bairro: **ABROLHOS**

Cidade: **NOVA VIÇOSA**

UF: **BA**

CEP: **45920000**

Contrato: **RDC0002/2021**

Celebrado em: **17/06/2021**

Valor: **R\$ 2.103.429,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **28/12/2021**

Data do Atendimento: **28/12/2021**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO HELVECIA

Nº: **SN**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO**

Bairro: **HELVECIA**

Cidade: **NOVA VIÇOSA**

UF: **BA**

CEP: **45920000**

Data de Início: **15/11/2021**

Previsão de término: **07/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA**

CPF/CNPJ: **13.761.531/0001-49**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	1,00	un
111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > MAQUINAS ELETRICAS > #666 - TRANSFORMADORES ATÉ 15 KV.	1,00	un
111 - Execução de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > #816 - SISTEMA DE MICROGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA ATÉ 75 KW	1,00	un

5. Observações

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA - CNPJ: 13.761.531/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/12/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53720042**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4xZ0
Impresso em: 14/08/2023 às 09:14:16 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

185775/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230425760** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2023 Baixada em: 09/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 06/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº: 278
Complemento: Bairro: WILSON GUIMARÃES SOARES
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45987000
Data de início: 30/12/2022 Conclusão efetiva: 30/03/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: OTICA VISON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 14.135.636/0001-55

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 12.42 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 12.42 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 12,42kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185775/2023
01/06/2023, 17:07
C22Yw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C22Yw



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 12,42kw, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato: 06/2022

Proprietária/contratante: OTICA VISON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 14.135.636/0001-55

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 30/12/2022

Término dos serviços: 30/03/2023

Endereço da obra: Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 278, bairro: Wilson Guimarães Soares, Teixeira de Freitas, Bahia, 45987-000.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva,
RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20230425760

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185775/2023, emitida em 01/06/2023.



Teixeira de Freitas, 18/05/2023

Josilene Aparecida Gomes Da Silva

Josilene Aparecida Gomes Da Silva
CPF nº 659.758.045-35

OTICA VISON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Av Marechal Castelo Branco, Nº 278
Centro - Cep: 45.935-152
Teixeira de Freitas - BA

Certidão nº 185775/2023
02/06/2023, 09:01

Chave de Impressão: C22Yw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas





LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 12,42kwp realizados no endereço Avenida Marechal Castelo Branco, nº 278, bairro Wilson Guimarães Soares, CEP 45987-000, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia durante o período de 30/12/2022 a 30/03/2023, conforme Atestado emitido pela Sra. Josilene Aparecida Gomes Da Silva no 18/05/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 540W	23	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 10.000W	1	UND

Proprietária/contratante: OTICA VISON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 14.135.636/0001-55

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 278, bairro Wilson Guimarães Soares, CEP 45987-000, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Teixeira de Freitas, 18/05/2023

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185775/2023, emitida em 01/06/2023



Certidão nº 185775/2023
02/06/2023, 09:01
Chave de Impressão: C22Yw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230425760

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20220307646

1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0520190521

Registro: 3000116116BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

Nº: 610

CEP: 45993316

Contrato: **06/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direto Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **09/05/2023**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Data de Início: **30/12/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **OTICA VISON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

Nº: 278

Bairro: **WILSON GUIMARÃES SOARES**

UF: **BA**

CEP: 45987000

Previsão de término: **30/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 14.135.636/0001-55

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

Quantidade

12,42

Unidade

kW/pico

12,42

kW/pico

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 12,42kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tx de Freitas, 04 de MAIO de 2023

Local

data

Leonardo Santos Silva
LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 04/05/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 0DZ3C
Impresso em: 09/05/2023 às 06:39:08 por: , ip: 192.168.100.1



www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8989

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185772/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230425632** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2023 Baixada em: 09/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 05/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA MATIAS DE ARAÚJO Nº: 184
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45985363
Data de início: 30/11/2022 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: **KAIRÓS COMERCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS** CPF/CNPJ: 20.142.053/0001-54
LTDA

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 14.30 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 14.30 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 14,30kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185772/2023

01/06/2023, 17:10

5ZZxZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5ZZxZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 14,30kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato: 05/2022

Proprietária/contratante: KAIROS COMERCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA CNPJ: 20142053/0001-54

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 30/11/2022

Término dos serviços: 30/12/2022

Endereço da obra: Rua Matias de Araújo, nº 184, bairro Santa Rita, CEP 45985-363, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva, RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20230425632

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185772/2023, emitida em 01/06/2023.



Teixeira de Freitas, 18/05/2023

20.142.053/0001-54
KAIROS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME
CENTRO - CEP 45.985-214
TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Luciano Rodrigues de Souza
CPF nº 260.241.408-51

Certidão nº 185772/2023
02/06/2023, 08:59

Chave de Impressão: 5ZZXZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas





LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 14,30kwp realizados no endereço Rua Matias de Araújo, nº 184, bairro Santa Rita, CEP 45985-363, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia durante o período de 30/11/2022 a 30/12/2022, conforme Atestado emitido pelo Sr. Luciano Rodrigues de Souza no 18/05/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 550W	26	UND
3	Instalação de micro inversores para sistemas fotovoltaicos de potência de 2000W	7	UND

Proprietária/contratante: KAIRÓS COMERCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA CNPJ: 20142053/0001-54

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Rua Matias de Araújo, nº 184, bairro Santa Rita, CEP 45985-363, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Local, 18/05/2023

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185772/2023, emitida em 01/06/2023



Certidão nº 185772/2023
02/06/2023, 08:59
Chave de Impressão: 5ZZxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230425632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20220265885

1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0520190521

Registro: 3000116116BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

Nº: 610

CEP: 45993316

Contrato: 05/2022

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **09/05/2023**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATIAS DE ARAÚJO

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Data de Início: **30/11/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **KAIRÓS COMERCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA**

Bairro: **SANTA RITA**

UF: **BA**

CEP: **45985363**

Código: **Não Especificado**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Nº: 184

CPF/CNPJ: 20.142.053/0001-54

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

Quantidade

Unidade

14,30

kW/pico

14,30

kW/pico

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 14,30kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tx de Freitas 04 de MAIO de 2023

Local

data

Leonardo Santos Silva
LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

[Assinatura]
**NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: **04/05/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CwY19
Impresso em: 09/05/2023 às 06:37:57 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185765/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230425190** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2023 Baixada em: 04/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 07/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO AMARO GOMES Nº: 775
Complemento: Bairro: TANCREDO NEVES
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993261
Data de início: 30/11/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: ONG PASPAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS CPF/CNPJ: 04.767.550/0001-91

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 15.15 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 15.15 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 15,15kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185765/2023

01/06/2023, 17:03

W1ycz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W1ycz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 15,15kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato:

Proprietária/contratante: ONG PASPAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE POMOVEDO AÇÕES
SOCIAIS CNPJ: 04.767.550/0001-91

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 30/11/2022


Término dos serviços: 28/02/2023

Endereço da obra: Rua João Amaro Gomes, Nº 775, bairro: Tancredo Neves, Teixeira de Freitas, Bahia, 45993-261.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva,
RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20230425190

Teixeira de Freitas, 18/05/2023


ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF Nº 978.465.895-04

04 767 550/0001-91
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
POMOVEDO AÇÕES SOCIAIS
ONG PASPAS
RUA JOÃO AMARO GOMES, 775
TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185765/2023, emitida em 01/06/2023.



Certidão nº 185765/2023
02/06/2023, 09:02

Chave de Impressão: W1ycz

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 15,15kwp realizados no endereço Avenida Rua João Amaro Gomes, nº 775, bairro Tancredo Neves, CEP 45993-261, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia durante o período de 30/11/2022 a 28/02/2023, conforme Atestado emitido pelo Sr. Alex Fernandes de Oliveira no 18/05/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 505W	30	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 15.000W	1	UND

Proprietária/contratante: ONG PASPAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE POMOVEDO AÇÕES SOCIAIS CNPJ: 04.767.550/0001-91

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Avenida Rua João Amaro Gomes, nº 775, bairro Tancredo Neves, CEP 45993-261, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Teixeira de Freitas, 18/05/2023

Elvio Ribeiro da Silva

ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 185765/2023, emitida em 01/06/2023



Certidão nº 185765/2023
02/06/2023, 09:02

Chave de Impressão: W1ycz

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230425190

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20220277794

1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0520190521

Registro: 3000116116BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

Nº: 610

CEP: 45993316

Contrato: **07/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Data da Solicitação: **04/05/2023**

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO AMARO GOMES

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Data de Início: **30/11/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **ONG PASPAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS**

Nº: 775

Bairro: **TANCREDO NEVES**

UF: **BA**

CEP: 45993261

Previsão de término: **28/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 04.767.550/0001-91

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR

Quantidade

Unidade

15,15

kW/pico

15,15

kW/pico

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 15,15kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tx de Freitas, 04 de MAIO de 2023

Local

data

Leonardo Santos Silva
LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-68

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 04/05/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8wC3Y
Impresso em: 09/05/2023 às 06:36:32 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Entre:

A pessoa jurídica **Rntec Telecomunicações e Segurança**, inscrita sob o CNPJ n.º 09.532.270/0001-18, com sede em Rua Estrela do Sul 610 Bairro São Lourenço CEP: 45995-000, Teixeira de Freitas no Estado da Bahia, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:

Noel Lima da Silva, na qualidade de: Sócio Majoritário, CPF n.º 009.365.395-69, Carteira de identidade (RG) n.º 09.762.762-32, expedida por SSP, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e:

Leonardo Santos Silva, solteiro, nacionalidade: brasileiro, profissão: Engenheiro Eletricista, carteira de identidade (RG) n.º 1253214654, expedida por SSP, CPF n.º 015.260.025-66, residente em: Rua Visconde de Abaeté, 133 Bairro Bela vista CEP: 45990-247, Teixeira de Freitas -Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente contrato de prestação de serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, o **CONTRATADO** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

Elaboração do Projeto para o envio a COELBA e instalação de um sistema fotovoltaico de 15,15kwp para ONG PASPAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE POMOVEDO AÇÕES SOCIAIS CNPJ: 04.767.550/0001-91.

§ 1º. O **CONTRATADO** prestara os serviços descritos nesta clausula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 3 meses, com início em 30 de novembro de 2022.

§ 1º. Ao final do prazo acima referido, poderá o contrato ser renovado por mútuo acordo, devendo constar em termo aditivo o novo prazo acordado.

§ 2º. Caso não ocorra a renovação pelas partes no final do prazo acima referido, este contrato será automaticamente rescindido sem que haja a necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será paga da seguinte maneira:

O pagamento será efetuado na concretização do serviço acordado.

§ 1º. Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de transferência bancária por pix utilizando a chave 01526002566.

§ 2º. O **CONTRATANTE** não vindo a efetuar o pagamento, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária apurada conforme variação do IGPM no período.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

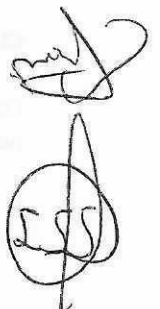
Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- I. prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;
- II. executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- III. ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham causar para o contratante, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados nesse contrato;
- IV. cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;
- II. a **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula terceira;
- III. fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.



CLÁUSULA 6ª – DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI



O **CONTRATADO** deverá fornecer às suas expensas, conforme aplicável, equipamentos de proteção individual - EPIs - de fabricação nacional ou estrangeira destinados a proteger a integridade física de seus subordinados e responsáveis, de uso individual, conforme estabelecido nas normas de segurança da Portaria 3.214, devendo referidos EPIs possuírem Certificado de Aprovação ("CA") emitido pelo Ministério do Trabalho, que deve estar gravado de forma indelével em seu corpo.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do **CONTRATADO** a fiscalização do correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual pelos seus subordinados e responsáveis durante a execução do serviço.

CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA

Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** contarão com uma garantia com prazo de 12 meses, contados a partir de sua realização.

§ 1º. Durante o período de garantia, o **CONTRATADO** deverá atender aos chamados do **CONTRATANTE**, para os devidos reparos, no prazo de 15 Dias.

§ 2º. A garantia é devida exclusivamente sobre os serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer umas das partes descumpra o disposto nesse contrato.

§ 1º. Na hipótese do **CONTRATANTE** solicitar a rescisão antecipada deste contrato sem justa causa, será obrigado a pagar ao **CONTRATADO** por inteiro qualquer retribuição vencida e não paga, e metade do que ele receberia até o final do contrato.

§ 2º. Na hipótese do **CONTRATADO** solicitar a rescisão antecipada deste contrato sem justa causa, este terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos que cause ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. A rescisão com justa causa por parte do **CONTRATANTE** obriga a devolução pelo **CONTRATADO** de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja, nas seguintes hipóteses:

- I. por insolvência, impetração ou solicitação de concordata, ou falência, de qualquer uma das partes;
- II. por qualquer impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior ou caso fortuito;
- III. por inadimplemento contratual de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 10ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**, não poderá o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer condescendência entre as partes em relação ao cumprimento de qualquer cláusula deste contrato será considerada mera tolerância e não implicará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Teixeira de Freitas para serem resolvidas eventuais pendências decorrente deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: 09.762.762-32

Neste ato representando a pessoa jurídica RNTEC Telecomunicações e Segurança

CONTRATADO: Leonardo Santos Silva



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182143/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230420634** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2023 Baixada em: 28/04/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 5/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA DOUTOR RAFAEL DE CASTRO Nº: 222
Complemento: Bairro: SANTA RITA
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45985366
Data de início: 30/11/2022 Conclusão efetiva: 28/02/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: DIOCESE DE TEIXEIRA DE FREITAS CARAVELAS CPF/CNPJ: 13.682.919/0018-00

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 16.89 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 16.89 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 16,89kWp.

Informações Complementares

- A empresa Nilserv Comércio e Serviços Profissionais LTDA, CNPJ 09.532.270/0001-18 não possui registro ou visto na regional do CREA-BA.
- A empresa RNTEC Telecomunicações e Segurança, CNPJ 09.532.270/0001-18 alterou a razão social para Nilserv Comércio e Serviços Profissionais LTDA.
- Considerar os quantitativos e unidades de medidas dos serviços executados, constantes no atestado.
- Considerar os serviços apenas no âmbito da Engenharia Elétrica.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta qualquer atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996.
- O profissional requerente possui vínculo com a empresa contratada/executora Nilserv Comércio e Serviços Profissionais LTDA, CNPJ 09.532.270/0001-18, desde 10/10/2022, conforme contrato de prestação de serviços, entretanto, perante o CREA-BA não responde como Responsável Técnico ou Quadro Técnico.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182143/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182143/2023
05/05/2023, 16:53
y1aW3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y1aW3

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 16,89kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato: 05/2022

Proprietária/contratante: Diocese de Teixeira de Freitas Caravelas CNPJ: 13.682.919/0018-00

Contratada/executora: RNTEC Telecomunicações e Segurança CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 30/11/2022

Término dos serviços: 28/02/2023

Endereço da obra: Rua Doutor Rafael de Castro, Nº 222, bairro: Santa Rita, Teixeira de Freitas, Bahia, 45985-366.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva, RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20220276423



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 182143/2023, emitida em 05/05/2023



Teixeira de Freitas, 27 / 04/2023

Padre Douglas Antunes Lisboa
CPF nº 036.928.945-54



Certidão nº 182143/2023
02/06/2023, 10:08

Chave de Impressão: Y1aW3

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 16.89kwp realizados no endereço Rua Doutor Rafael de Castro, nº 222, bairro Santa Rita, CEP 45985-366, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia durante o período de 30/11/2022 a 28/02/2023, conforme Atestado emitido pelo Sr. Douglas Antunes Lisboa no 27/04/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 545W	31	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 15.000W	1	UND

Proprietária/contratante: Diocese de Teixeira de Freitas Caravelas CNPJ: 13.682.919/0018-00

Contratada/executora: RNTEC Telecomunicações e Segurança CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Rua Doutor Rafael de Castro, nº 222, bairro Santa Rita, CEP 45985-366, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Local, 27/04/2023

Elvio Ribeiro da Silva
ENG. Civil
CREA-BA 051767200-6

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 182143/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 182143/2023
02/06/2023, 10:08

Chave de Impressão: Y1aW3

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230420634

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITALIZAÇÃO à
BA20220276423



1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0520190521

Registro: 3000116116BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

RUA ESTRELA DO SUL

Nº: 610

Complemento:

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: 45993316

Contrato: **5/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **28/04/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR RAFAEL DE CASTRO

Nº: 222

Complemento:

Bairro: **SANTA RITA**

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: 45985366

Data de Início: **30/11/2022**

Previsão de término: **28/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **DIOCESE DE TEIXEIRA DE FREITAS CARAVELAS**

CPF/CNPJ: 13.682.919/0018-00

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	16,89	kW/pico
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	16,89	kW/pico

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 16,89kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Teixeira de Freitas 28 de *Abri* de 2023

Local

data

Leonardo Santos Silva
LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 27/04/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbAZb
Impresso em: 28/04/2023 às 08:33:33 por: ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190522/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230455655** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2023 Baixada em: 12/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 07-2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO GOMES PEREIRA Nº: 170
Complemento: Bairro: CAJARANA
Cidade: ALCobaça UF: BA CEP: 45910000
Data de início: 15/12/2022 Conclusão efetiva: 15/03/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: EZENETE GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 455.359.655-53

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 8.25 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 8.25 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 8,25kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190522/2023
06/07/2023, 11:32
cAZ12

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cAZ12



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 8,25kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato: 07/2022

Proprietária/contratante: EZENETE GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 455.359.655-53

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 15/12/2022

Término dos serviços: 15/03/2023

Endereço da obra: Rua Antônio Gomes Pereira, Nº 170, bairro: Cajarana, Alcobaça, Bahia, 45910-000.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva,
RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.


ART: BA20230455655



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 190522/2023, emitida em 06/07/2023



Teixeira de Freitas 02/02/2023


Ezenete Gonçalves de Oliveira
CPF nº 455.359.655-53

Certidão nº 190522/2023
13/08/2023, 09:59

Chave de Impressão: cAZ12

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 8,25kwp realizados no endereço Rua Antônio Gomes Pereira, Nº 170, bairro: Cajarana, Alcobaça, 45910-000. Estado Bahia durante o período de 15/12/2022 a 15/03/2023, conforme Atestado emitido pela Sra. EZENETE GONÇALVES DE OLIVEIRA no 02/02/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 540W	15	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 1.600W	4	UND

Proprietária/contratante: EZENETE GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 455.359.655-53

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Rua Antônio Gomes Pereira, Nº 170, bairro: Cajarana, Alcobaça, Bahia, 45910-000.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Teixeira de Freitas, 09/06/2023

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 190522/2023, emitida em 06/07/2023



Certidão nº 190522/2023
13/08/2023, 09:59

Chave de Impressão: cAZ12

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230453655

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR FERRO DE
 DIGITAÇÃO a
 BA20220303560



1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0520190521**

Registro: **3000116116BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**

Nº: **610**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CEP: **45993316**

Contrato: **07-2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO GOMES PEREIRA

Complemento:

Cidade: **ALCOBAÇA**

Data de Início: **15/12/2022**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **EZENETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Bairro: **CAJARANA**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **170**

CEP: **45910000**

CPF/CNPJ: **455.359.655-53**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	8,25	kW/pico
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	8,25	kW/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 8,25kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Le. de Santos, 12 de *junho* de *2023*
 Local data

Leonardo Santos Silva

LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-68

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 09/06/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80Aa5
 Impresso em: 12/06/2023 às 09:19:33 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190524/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230455695** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2023 Baixada em: 12/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 6.641,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM DE ALÁ Nº: 151
Complemento: Bairro: VILA CARAÍPE
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45990420
Data de início: 25/04/2022 Conclusão efetiva: 27/06/2022
Finalidade:
Proprietário: GISENILDE COSTA DE MEIRELES AMARAL CPF/CNPJ: 317.681.725-87

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.40 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 5.40 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar residencial de 5,4 kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190524/2023

06/07/2023, 11:35
1d57d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1d57d





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 5,4kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Proprietária/contratante: GISENILDE COSTA DE MEIRELES AMARAL CPF: 317.681.725-87

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 25/04/2022

Término dos serviços: 27/06/2022

Endereço da obra: Rua Jardim de Alá, Nº 151, bairro: Vila Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, 45990-420.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva,
RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20230455695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 190524/2023, emitida em 06/07/2023



Teixeira de Freitas, 09/06/2023

Gisenilde Costa de Meireles Amaral
Gisenilde Costa de Meireles Amaral
CPF nº 317.681.725-87

Certidão nº 190524/2023
13/08/2023, 10:00
Chave de Impressão: 1457d

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 5,4kwp realizados no endereço Rua Jardim de Alá, Nº 151, bairro: Vila Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, 45990-420.durante o período de 25/04/2022 a 27/06/2022, conforme Atestado emitido pela Sra. GISENILDE COSTA DE MEIRELES AMARAL no 09/06/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 450W	12	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 5.000W	1	UND

Proprietária/contratante: GISENILDE COSTA DE MEIRELES AMARAL CPF: 317.681.725-87

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Rua Jardim de Alá, Nº 151, bairro: Vila Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, 45990-420.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Teixeira de Freitas, 12/06/2023

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 190524/2023, emitida em 06/07/2023



Certidão nº 190524/2023
13/08/2023, 10:00

Chave de Impressão: 1d57d
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA202304556955

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO Nº
BA2022009342



1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0520190521

Registro: 3000116116BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

Nº: 610

CEP: 45993316

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.641,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JARDIM DE ALÁ

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Data de Início: **25/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **GISENILDE COSTA DE MEIRELES AMARAL**

Bairro: **VILA CARAÍPE**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: 151

CEP: 45990420

CPF/CNPJ: 317.681.725-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	5,40	kW/pico
46 - Execução de Instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	5,40	kW/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar residencial de 5,4 kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Teixeira de Freitas 72 de junho de 2023
Local data

Leonardo Santos Silva

LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 09/06/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5cW8
Impresso em: 12/06/2023 às 09:19:03 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190520/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO SANTOS SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO SANTOS SILVA**
Registro: **3000116116BA** RNP: **0520190521**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **BA20230455527** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2023 Baixada em: 12/06/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**
Endereço do contratante: RUA ESTRELA DO SUL Nº: 610
Complemento: Bairro: ALTO DO TANCREDO
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45993316
Contrato: 08/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ELEOSIPPO CUNHA Nº: 728
Complemento: CNA ESCOLA DE INGLÊS Bairro: BELA VISTA
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45990286
Data de início: 15/12/2022 Conclusão efetiva: 15/03/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: MENDES E PEREIRA LTDA CPF/CNPJ: 01.823.978/0001-16

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 8.64 quiloWatt(s) pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 8.64 quiloWatt(s) pico;**

Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 8,64kWp.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO LAUDO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190520/2023
06/07/2023, 11:31
A5xab

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A5xab



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o profissional Leonardo Santos Silva, com endereço na Rua Visconde de Abaeté, nº. 133, bairro Bela Vista, CEP 45990-247, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia, inscrita no CPF sob o nº. 015.260.025-66, executou os serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 8,64kwp, não havendo portanto até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial. Especificações técnicas dos serviços, conforme laudo em anexo.

Nº contrato: 08/2022

Proprietária/contratante: MENDES E PEREIRA LTDA CNPJ: 01.823.978/0001-16

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 09.532.270/0001-18

Início dos serviços: 15/12/2022

Término dos serviços: 15/03/2023

Endereço da obra: Rua Eleossipo Cunha, Nº 728, bairro: Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, 45990-286.

Profissional Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista, Leonardo Santos Silva, RPN: 0520190521 e CREA: 3000116116BA.

ART: BA20230455527



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia vinculado à Certidão nº 190520/2023, emitida em 06/07/2023



Teixeira de Freitas, 09 / 06/2023

Nalgaciene Mendes Ferraz
CPF nº 946.638.825-87

01.823.978/0001-16
MENDES E PEREIRA
LTDA - ME
Rua Eleuzioop. Cunha. 728 - Bela Vista
CEP 45997-003 Teixeira de Freitas - BA

Certidão nº 190520/2023
13/08/2023, 09:58
Chave de Impressão: A5xab

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo comprovar a fiel execução dos serviços de projeto e execução de instalação de um sistema fotovoltaico de 8,64kwp realizados no endereço Rua Eleossipo Cunha, Nº 728, bairro: Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, 45990-286, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia durante o período de 15/12/2022 a 15/03/2023, conforme Atestado emitido pela Sra. Nolgaciene Mendes Ferraz no 09/06/2023.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	Projeto completo fotovoltaico com aprovação na concessionária (COELBA)	1	UND
2	Instalação de módulos fotovoltaicos, potência dos módulos: 540W	16	UND
3	Instalação de inversor para sistemas fotovoltaicos de potência de 6.000W	1	UND

Proprietária/contratante: MENDES E PEREIRA LTDA CNPJ: 01.823.978/0001-16

Contratada/executora: NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 09.532.270/0001-18

Endereço da obra: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 278, bairro Wilson Guimarães Soares, CEP 45987-000, Cidade Teixeira de Freitas, Estado Bahia.

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra/serviço a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com a descrições dos itens/atividades desenvolvidas. Reitero ainda que a obra/serviço foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Teixeira de Freitas, 09/ 06/2023

Elvio Ribeiro da Silva
ELVIO RIBEIRO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 0517672006BA

Elvio Ribeiro da Silva
Eng. Civil
CREA-BA 051767200-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 190520/2023, emitida em 06/07/2023.



Certidão nº 190520/2023
13/08/2023, 09:58

Chave de Impressão: A5xab

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230455527

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
 DIGITAÇÃO à
 BA20230296327



1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0520190521**

Registro: **3000116116BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Bairro: **ALTO DO TANCREDO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **09.532.270/0001-18**

Nº: **610**

CEP: **45993316**

Contrato: **08/2022**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ELESIPPO CUNHA

Complemento: **CNA ESCOLA DE INGLÊS**

Cidade: **TEIXEIRA DE FREITAS**

Data de Início: **15/12/2022**

Previsão de término: **15/03/2023**

Bairro: **BELA VISTA**

UF: **BA**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MENDES E PEREIRA LTDA**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.823.978/0001-16**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	8,64	kW/pico
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #TOS_11.9.1.5 - SOLAR	8,64	kW/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 8,64kWp.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Teixeira de Freitas 12 de agosto de 2023

Local

data

Leonardo Santos Silva

LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

[Assinatura]
NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 09/06/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: wa5aB
 Impresso em: 12/06/2023 às 09:20:03 por: , ip: 192.168.100.1



www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211555/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ALINE MARCELO CARLOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALINE MARCELO CARLOS**
Registro: **73007BA** RNP: **0509989845**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20230617003** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 12/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO EVANGELISTA** CPF/CNPJ: **13.650.445/0001-69**
Endereço do contratante: PRAÇA JOANA ANGÉLICA Nº: 358
Complemento: Bairro: São JOSÉ
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45997000
Contrato: Celebrado em: 19/12/2022
Valor do contrato: R\$ 163.163,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA JOANA ANGÉLICA Nº: 358
Complemento: Bairro: São JOSÉ
Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS UF: BA CEP: 45997000
Data de início: 22/08/2023 Conclusão efetiva: 22/10/2023
Finalidade: Comercial
Proprietário: ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO EVANGELISTA CPF/CNPJ: 13.650.445/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 499.55 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 499.55 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 499.55 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 499.55 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 499.55 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 499.55 metro quadrado;**

Observações

Projeto de ampliação de telhado em estrutura metálica, com área igual a 499,55m²

Informações Complementares

- A profissional requerente possui vínculo com a empresa Contratada/executora NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 09.532.270/0001-18 desde 16/08/2023, conforme contrato de prestação de serviços de registro da ART de cargo/função BA20230512669 e foi incluída como Responsável Técnico em 30/10/2023.
- Considerar os serviços executados apenas no âmbito da Engenharia Civil.
- Esta Certidão é para fim exclusivo de Acervo Técnico e não acrescenta qualquer atribuição às originariamente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea 'b' do Artigo 6º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211555/2023

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211555/2023
20/12/2023, 10:02
zW7dD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zW7dD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa Nilserv Comercio e Serviços Profissionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.532.270/0001-18, com sede/endereço na Rua Estrela do Sul, nº. 610, Alto do Tancredo. CEP 45993-316, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como responsável técnica a engenheira Civil Aline Marcelo Carlos, inscrita no CPF sob o nº 019.962.865-36, registro nº: 0509989845, executou em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT os serviços de Elaboração de Projeto de Edificação, Estrutura Metálica, Instalações Elétrica e Execução de obra dos respectivos projetos (Edificação, Estrutural e Elétrico) referente a ampliação de telhado em estrutura metálica no pátio da escola, conforme Declaração anexa da profissional Rosana Marcelo Carlos dos Santos, CREA-BA 051703708-4. Não havendo, portanto, até o momento fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nº contrato:

Início dos serviços: 22/08/2023

Término dos serviços: 22/10/2023

Proprietário: Associação São João Evangelista

CNPJ: 13.650.445/0001-69

Endereço da obra: Praça Joana Angelica, nº 358, Bairro São José, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP nº 45995-000.

Valor do contrato: (opcional)

Profissional Responsável Técnico: Engenheira Civil Aline Marcelo Carlos

ART: BA20230593190

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211555/2023, emitida em 20/12/2023



PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	499,55
2	Projeto de Edificação	m ²	499,55
3	Projeto Elétrico	m ²	499,55
4	Execução de Obra em Alvenaria	m ²	499,55
5	Execução de Obra em Estrutura Metálica	m ²	499,55
6	Execução de Obra em Instalações Elétricas	m ²	499,55

Teixeira de Freitas, 13 de novembro de 2023

13.650.445/0001-69
ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO EVANGELISTA
PRAÇA JOANA ANGELICA, 358 - SÃO JOSÉ
CEP: 45995-000 - TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Marcia Campos de Sena
Associação São João Evangelista
Márcia Campos de Sena
Diretora

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOÃO EVANGELISTA
Marcia Campos de Sena
Diretora
Aut. Nº9061400/2020 Val. 21/08/2026

Certidão nº 211555/2023
28/12/2023, 18:51

Chave de Impressão: zW7rdD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

Eu, Rosana Marcelo Carlos dos Santos, portadora do registro do CREA BA 051703708-4, declaro para os devidos fins que, em vistoria realizada no imóvel de propriedade da Associação São João Evangelista, inscrita no CNPJ: 13.650.445/0001-69, localizada na Praça Joana Angelica, nº 358, Bairro São José, Teixeira de Freitas, Bahia, medindo 499,55 m², o imóvel foi executado pela empresa contratada Nilserv Comercio e Serviços Profissionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.532.270/0001-18, com sede/ endereço na Rua Estrela do Sul, nº. 610, Alto do Tancredo. CEP 45993-316, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como responsável técnica a engenheira Civil Aline Marcelo Carlos, inscrita no CPF sob o nº 019.962.865-36, registro nº: 0509989845, onde foram executados os serviços de Elaboração de Projetos de Edificação, Estrutura Metálica e Instalações Elétrica além da Execução de obra dos respectivos projetos (Edificação, Estrutural e Elétrico) referente a ampliação de telhado em estrutura metálica no pátio da escola.

Sem mais para o momento,

Teixeira de Freitas, BA, 17 de novembro de 2023

Rosana Marcelo Carlos dos Santos

Rosana Marcelo Carlos dos Santos
Engenheira Civil
CREA BA 051703708-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211555/2023, emitida em 20/12/2023

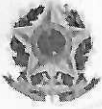


Certidão nº 211555/2023
28/12/2023, 18:51

Chave de Impressão: zW7rdD

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20230512689

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALINE MARCELO CARLOS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0509989845

Registro: 73007BA

2. Contratante

Contratante: NILSERVCOMERCIO E SERVIÇO PROFISSIONAIS LTDA

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 09.532.270/0001-18

Nº: 610

Bairro: ALTO DO TANCREDO

UF: BA

CEP: 45993316

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

RUA ESTRELA DO SUL

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS

Data de início: 16/08/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Engenheiro (a)

Nº: 610

Bairro: ALTO DO TANCREDO

UF: BA

CEP: 45993316

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

14,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Cargo-função na empresa Nilservcomercio e Serviços Profissionais Ltda. com carga horária de 8hs.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jx. Freitas, 31 de Agosto de 2023

Local

data

ALINE MARCELO CARLOS - CPF: 019.962.665-36

NILSERVCOMERCIO E SERVIÇO PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ:
09.532.270/0001-18

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 31/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 56200773

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.etic.com.br/publica/>, com a chave dCwYD
Impresso em: 19/10/2023 às 10:04:01 por ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B A

NOME: ALINE MARCELO CARLOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1341765610 SSP BA

CPF: 019.962.865-36 DATA NASCIMENTO: 04/07/1987

FILIAÇÃO: BERNEVALDO RICARDO CARLOS
 SEBASTIANA MARCELO CARLOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: 3B

Nº REGISTRO: 04714942490 VALIDADE: 18/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/2009

OBSERVAÇÕES:

Aline Marcelo Carlos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TEIXEIRA DE FREITAS, BA DATA EMISSÃO: 26/10/2018

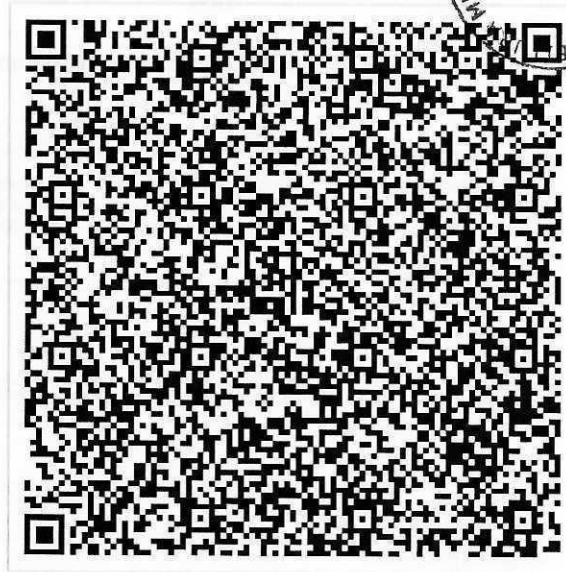
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 85664511611 BA710015938

B A H I A

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1664704150

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de
2021

CREA-BA

Nº 210464/2023
Emissão: 27/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 6dx85

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ALINE MARCELO CARLOS
Registro: 0509989845
CPF: 019.***-**-36

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ARTIGO 1 DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTES A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Instituição de Ensino: FACULDADE DO SUL DA BAHIA

Data de Formação: 10/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
Registro: 0010323260
CNPJ: 09.532.270/0001-18
Data Início: 30/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



AGAMIX

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

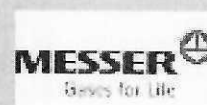


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico com **geração de 39,96kwp** de ENERGIA SOLAR, sistema com 19 MICROINVERSOR e 74 módulos fotovoltaicos, bem como toda a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos, cumprindo rigorosamente ao que determina o contrato firmado, quanto a qualidade dos materiais, prazos, serviços técnicos com profissionais qualificados, com isso reafirmamos o nosso agradecimento pelo comprometimento á nossa Empresa Agamix.

Abaixo, segue descrição dos equipamentos instalados:

Nº	DESCRIÇÃO	COD.	QUANT.
1	Módulo Fotovoltaico BYD 540wp – 144 células monocristalino.	1291	74
2	Micro Inversor Hoymiles HMS-1800 -1800 – 1.8-220V	899	19
3	Ac Box c/Wattmetro 25ª Clamper	651	10
4	Perfil Regular Thunder 3.3M Solar Group	341	56
5	Grampo Terminal Thuder 35/40mm Solar Group	115	16
6	Grampo Intermediário Thunder 35/40mm Solar Group	112	140
7	Junção U 10 Cm Alumínio – Solar Group	440	44
8	Parafuso para telha fibrocimento com estrutura de madeira M10x250 10-4,5	214	119
9	Ferramenta p/desconexão micro/conector CA-Modelo HMS	879	1
10	Ferramenta p/ abertura conector CA – Hoymiles	882	1
11	Conector End. Cap CA – Hoymiles – Exclusivo para Modelos HMS	878	7
12	Monitoramento Hoymiles DTU LITE – S- Exclusivo para Modelos HMS	1081	1
13	Cabo PP classe 4 – 0,6/1kv-3x6.0MM²	1110	190
14	Conector CA – Homiles – Exclusivo para Modelos HMS	877	19



AGAMIX

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

Reafirmamos no seu todo que que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART sob N° BA20220213671, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa. Fazendo e nos atendendo In Loco e nos Pos Venda.

Por ser a Verdade, abaixo assinamos.

Teixeira de Freitas-BA, 18 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYANE SILVA AMARAL
Data: 20/08/2023 14:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Nayane Silva Amaral
Sócia/Administradora
CRA-BA: 31.627





1. Identificação das Partes

CONTRATANTE: **AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede em Teixeira de Freitas-BA, em Avenida Cristovão Colombo, 142, Bairro: Caminho do Mar CEP: 45988-562, inscrita no CNPJ sob o nº 06.319.287/0001/01.

CONTRATADA: **RNTEC Telecomunicações e Segurança**, com sede na Rua Estrela do Sul, Nº 610, Bairro: São Lourenço CEP.45.995-000 , Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o No.09.532.270.0001-18, neste ato representada pelo seu Eng. LEONARDO SANTOS SILVA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, CREA-BA 015.260.025-66 CPF 015.260.025-66, residente e domiciliado em Teixeira de Freitas, na rua Visconde de Abaeté, 133, Bairro: Bela Vista, CEP: 45.990-247, Estado da Bahia.

2. **As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviços de Instalação de sistema de Energia solar, elaboração do projeto para envio ao banco e Coelba, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente**

3. Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato

O Presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação de sistema de energia solar, montagem dos módulos fotovoltaicos com estrutura compatível com telhado e elaboração do projeto, bem como emissão da ART, à CONTRATANTE.

Projeto de Eletricidade:

- a. Projeto elétrico, montagem e instalação de um sistema de geração de energia fotovoltaica(solar);

Etapas do Projeto

- a) **Levantamento de Dados:** Levantamento de um conjunto de dados e informações, a partir de visita técnica ao local;

Nayane Silva Amaral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627

- b) **Estudo Preliminar:** Análise e avaliação de todas as informações recebidas do levantamento de dados. Tem por objetivo a aprovação preliminar do conceito para, posteriormente, dar prosseguimento ao trabalho ao nível de projeto.
- c) **Projeto:** Conjunto de documentos elaborados, em escala conveniente, de todos os elementos e detalhamentos para aprovação do sistema junta a concessionária de energia.

4. Cláusula Segunda – Do Valor do Serviço e Forma de Pagamento

O preço global de todo o sistema e o serviço e instalação incluindo as despesas indiretas e de mão de obra:

Projeto de Instalações conforme escopo acima descrito:
R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Forma de pagamento:

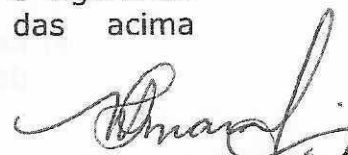
- a. **A vista mediante depósito bancário na conta da contratada Banco: 001 Brasil Agência: 1289-0 C/C: 34.699-0, Titular: RNTEC Segurança Eletrônica, após aprovação e liberação do banco.**

No preço acima apresentado contempla todas as visitas necessárias para a elaboração do projeto, mão de obra de instalação do sistema fotovoltaico, os materiais a serem utilizados para o funcionamento do sistema de energia solar e entrega de todo o sistema funcionando.

Não estão inclusos eventuais serviço de alvenaria, elétricos, reforço estrutural referente ao imóvel e alterações na rede de distribuição que venham a ser solicitadas pela concessionária de energia.

5. Cláusula Terceira – Das Condições de Realização, Observações e Exclusões

Este Contrato refere-se exclusivamente ao Projeto de Instalações para o local anteriormente especificado, ficando resguardados os direitos autorais do Engenheiro e vigorando as seguintes condições básicas – além das acima especificadas:




Nayane Silva Amáral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627



- a) Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Esta proposta tem por finalidade a salvaguarda dos princípios estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor quanto aos abusos praticados no mercado de Consumo, inclusive a concorrência desleal (artigo 4º - Inciso VI do CDC), bem como na preservação da ética profissional no que concerne à tabela de Honorários Mínimos e o aviltamento da profissão (artigo 5º - Res. Nº. 205/71, do CONFEA).
- c) Penalidade: Se o CONTRATANTE rescindir, injustificadamente, o presente contrato antes da conclusão integral de todas as etapas do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 40% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.
- d) Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 40% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.
- e) Fica a empresa isenta de qualquer responsabilidade com relação a atrasos de uma das etapas, quando este atraso for proveniente de aprovações que depende unicamente da concessionária de energia.
- f) As taxas cobradas para a aprovação do projeto na coelba é de responsabilidade da contratada, as taxas de ART's, e demais taxas referente ao projeto, bem como despesas extras que se refere a instalação.

6. Cláusula Quarta - Etapas de execução

Nayane Silva Amaral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627

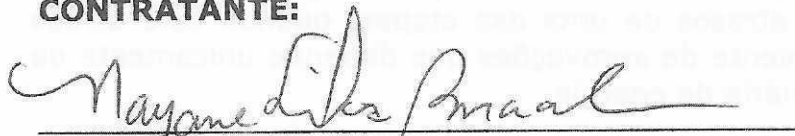
- 
- a) Fazemos o orçamento preliminar de acordo ao consumo anual; considerando irradiação solar local, e a tarifa da distribuidora;
 - b) Fechamento da proposta;
 - c) Após o fechamento da proposta, faz a vistoria técnica na propriedade;
 - d) Com os requisitos técnicos em mãos, elaboramos o projeto e solicitamos o acesso à rede de energia junto à distribuidora;
 - e) Após o projeto ser aprovado pela distribuidora, realizamos a instalação do sistema solicitamos a troca do relógio de energia pelo modelo bidirecional a concessionária de energia.
 - f) Se no mês o seu balanço for positivo você ganha créditos de energia que poderão ser utilizados em até 60 meses.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, os acima qualificados assinam em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, fazendo tudo bem e firme e em presença de 02 (duas) testemunhas.

Teixeira de Freitas-BA, 31 de Agosto de 2022.

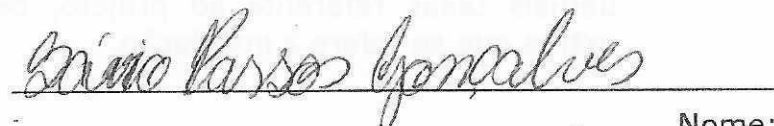
CONTRATANTE:



Nome: NAYANE SILVA AMARAL
Documento: 053.099.035-00

Nayane Silva Amaral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627

Testemunha



Nome: _____
Documento: 077.292.465-11



CONTRATADA:



CPF:

Testemunha

Caio Passos Gonçalves

077.292.465-11

Nome:

Documento:

Nayane Silva Amaral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº BA20220213671

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO SANTOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNF: 0320190521

Registro: 30001161168A

2. Dados do Contrato

Contratante: AGAMIX REVENDAVENTA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS

Barro: CAMINHO DO MAR

UF: BA

CPF/CNPJ: 06.319.287/0001-01

Nº: 142

CEP: 45988562

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.500,00

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS

Data de Início: 23/09/2022

Finalidade: Comercial

Proprietário: AGAMIX REVENDAVENTA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Barro: CAMINHO DO MAR

UF: BA

CEP: 45988562

Previsão de término: 23/11/2022

Coordenadas Geográficas: 17°31'24.27"S, 39°42'0.22"W

Código: Não Especificado

Nº: 142

CPF/CNPJ: 06.319.287/0001-01

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #287 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

161 - Execução da Instalação > ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #287 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

Unidade

39,95

kwp

39,95

kwp

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sistema de geração solar fotovoltaica solar comercial de 39,95kWp.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tx.de Freitas 03 de **Novembro** de 2022

Local:

Cidade:

Leonardo Santos Silva

LEONARDO SANTOS SILVA - CPF: 015.260.025-66

Nayara Lúcia Anacleto

AGAMIX REVENDAVENTA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.319.287/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/09/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 54908545

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea.ba.via.gov.br/publico/valida-chave-DWG03>
 Impresso em: 21/11/2022 às 10:26:47 por: 191.241.190.120



www.crea.org.br
 Tel: (71) 3453.8490

Treball: 39033.070.01
 Fax: (71) 3453.8485



RECEBEMOS DE GENYX SOLAR COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 41405 - AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - Bahia - (R\$ 114.500,00) (cento e quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N. 35.890 SÉRIE 1



GENYX SOLAR COMERCIO LTDA

R SIMAO ANTONIO N.149 - Log Cont.I
Bairro CINCAO, CONTAGEM - MG
Fone: (31) 3307-3000, CEP:32371610

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N. 35.890
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
3122 0914 7660 1700 0169 5500 1000358 9015 6971

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema da Sefaz Autorizada

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131224938597763 16/09/2022 11:28

CNPJ/CPF
14.766.017/0001-69

DATA DA EMISSÃO
16-09-2022

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
16-09-2022

HORA DA SAÍDA
11:30:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD DO ESTAB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0018870560090

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NCM/RAZÃO SOCIAL
AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO
Rua AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO N. 142

MUNICÍPIO
TEIXEIRA DE FREITAS

BAIRRO/DISTRITO
CAMINHO DO MAR

FONE/FAX
+55 (73) 99945-0444

UF
BA

CNPJ/CPF
41405 06.319.287/0001-01

CEP
45.988-562

INSCRIÇÃO ESTADUAL
066417009

FINANCIAMENTO
! OUT=001 Venc=06/10/2022 Valor=114.500,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	124.916,79
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	163,04	DESCONTO	10.579,83	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	114.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO
R SAGITARIO N. 560

MUNICÍPIO
CONTAGEM

QUANTIDADE
22,00

ESPÉCIE

MARCA

PREÇO POR UNIDADE
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
MG

CNPJ/CPF
18.233.211/0029-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0030970100000

NÚMERO

PESO BRUTO
2548,0000 Kg

PESO LÍQUIDO
2548,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1000	GERADOR FOTOVOLTAICO-GERADOR de 39,96 kWp - 83470	85017210	041	6107	UN	1	124916,79	10.579,83	8,47	124.916,79	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Os dados adicionais serão impressos na última página. **

RESERVADO AO FISCO



GENYX SOLAR COMERCIO LTDA



R SIMAO ANTONIO N.149 - Log Cont.I
Bairro CINCAO, CONTAGEM - MG
Pone: (31) 3307-3000, CEP:32371610

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3122 0914 7660 1700 0169 5500 1000 0358 9015 6971 1597
N. 35.890 SÉRIE 1 FOLHA 2/2		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD DO ESTAB	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224938597763 16/09/2022 11:28:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0018870560090	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 14.766.017/0001-69

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
*Isencao do ICMS conforme item 98, Parte 11, ANEXO I DO RICMS-MG/2002 artigo 6. E Convenio ICMS 94/22 que altera o convenio 101/97 Clausula primeira, do inciso IV e alinea A do inciso XIII. "alienacao fiduciaria do bem financiado em favor do Itau Unibanco" COMPOSICAO DO KIT GERADOR:74 - MODULO FOTOVOLTAICO BYD 540WP MONOCRISTALINO 540MLK 36-N.SERIE:SH220609ML36ALCMP726;SH220609ML36ALBMP497;SH220609ML36ALBMP802;SH220609ML36ALBMP894;SH220609ML36ALEMP895;SH220609ML36ALBMP904;SH220609ML36ALBMP907;SH220609ML36ALBMP909;SH220609ML36ALEMP911;SH220609ML36ALEMP918;SH220609ML36ALEMP925;SH220609ML36ALEMP929;SH220609ML36ALBMP931;SH220609ML36ALEMP933;SH220609ML36ALEMP934;SH220609ML36ALEMP937;SH220609ML36ALEMP944;SH220609ML36ALEMP947;SH220609ML36ALEMP948;SH220609ML36ALEMP949;SH220609ML36ALEMP951;SH220609ML36ALEMP953;SH220609ML36ALEMP954;SH220609ML36ALEMP956;SH220609ML36ALEMP958;SH220609ML36ALEMP959;SH220609ML36ALEMP967;SH220609ML36ALEMP969;SH220609ML36ALEMP970;SH220609ML36ALEMP977;SH220609ML36ALEMP978;SH220609ML36ALEMP980;SH220609ML36ALEMP981;SH220609ML36ALEMP984;SH220609ML36ALEMP986;SH220609ML36ALEMP989;SH220609ML36ALEMP993;SH220609ML36ALEMP995;SH220609ML36ALEMP997;SH220609ML36ALEMP998;SH220609ML36ALEMP999;SH220609ML36ALCMP028;SH220609ML36ALCMP063;SH220610ML36BLEMP001;SH220610ML36BLEMP003;SH220610ML36BLEMP006;SH220610ML36BLEMP007;SH220610ML36BLEMP008;SH220610ML36BLEMP009;SH220610ML36BLEMP023;SH220610ML36BLEMP073;SH220610ML36BLEMP074;SH220610ML36BLEMP075;SH220610ML36BLEMP078;SH220610ML36BLEMP079;SH220610ML36BLEMP081;SH220610ML36BLEMP084;SH220610ML36BLEMP087;SH220610ML36BLEMP102;SH220610ML36BLEMP104;SH220610ML36BLEMP107;SH220610ML36BLEMP108;SH220610ML36BLEMP110;SH220610ML36BLEMP111;SH220610ML36BLEMP116;SH220610ML36BLEMP146;SH220610ML36BLEMP186;SH220610ML36BLEMP188;SH220610ML36BLEMP190;SH220610ML36BLEMP191;SH220610ML36BLEMP193;SH220610ML36BLEMP284;SH220610ML36BLEMP311;SH220610ML36BLEMP313;SH220610ML36BLEMP314;SH220610ML36BLEMP450;SH220610ML36BLEMP459;SH220610ML36BLEMP466.19- MICRO INVERSOR HOYMILES HMS 1800 1800W 220V-N.SERIE:116474618353;116474902551;116474903813;116474904661;116480414984;116480415436;116480415835;116480416025;116480416043;116480416234;116480416278;116480416572;116480416575;116480416584;116480416718;116480417266;116480417344;116480418737;116480418978. DADOS BANCARIOS GENYX SOLAR COMERCIO LTDA CNPJ: 14766017000169 BANCO ITAU AG: 5605 CC: 52007-0. Chave PIX: pix@genyx.com.br. No ato da entrega, favor entrar em contato com o integrador, através do numero: Telefone: (73)999450444. 73 99929-4475/ 73 99935-7168 LOCAL DE ENTREGA Endereço: Avenida Cristovao Colombo , 142 , Bairro: Caminho Do Mar, Cep: 45988562, Cidade: Teixeira de Freitas, Estado: BA, Pais: Brasil. ##CONFERIR OS MATERIAIS NO MOMENTO DO RECEBIMENTO, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES.##

RECEBEMOS DE NOEL LIMA DA SILVA E CIA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.099
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 NOEL LIMA DA SILVA E CIA LTDA ME RUA ESTRELA DO SUL, 610 - - ALTO DO TANREDO, Teixeira de Freitas, BA - CEP: 45993316 - Fone/Fax: 73999294475	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.099 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2922 0909 5322 7000 0118 5500 1000 0000 9910 0010 0210 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 077100486	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.532.270/0001-18
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		06.319.287/0001-01	19/09/2022
ENDEREÇO AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 142 -	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DO MAR	CEP 45988-562	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/09/2022
MUNICÍPIO Teixeira de Freitas	FONE/FAX 7330135897	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 066417009
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:04

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
66	KIT DE INSTALAÇÃO SISTEMA FOTOVOLTÁICO (CONECTORES, SUPORTE, CABOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ESTR.) SÉRIE: 03402285	85479000	0102	5102	UND	1,0000	45.500,0000	45.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0654591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, prestou serviço de ampliação do telhado em estrutura metálica, bem como nos forneceu os materiais.

Registramos que a empresa entregou o serviço dentro do prazo, com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações e seguindo o valor da Nota Fiscal. E realizou a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido e nos deu o suporte necessário quanto à instalação dos serviços prestado nesta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Abril de 2023.

Rádio Sucesso FM 104,9
Do seu Jeito
lecosuccessofm@hotmail.com
contato@radiosuccessofm.net
site:www.radiosuccessofm.net

Marcos Gomes
CNPJ: 12.053.270/0001-18
Insc. Estadual: 15.111.111-11
Insc. Municipal: 123456789

Lecôncio Gomes
Diretor Geral
DRT:7312 / MTB:6717 - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

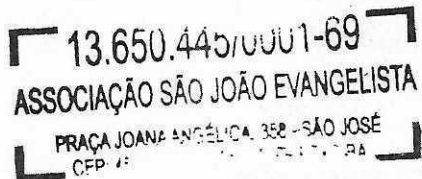
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu materiais de construção, materiais elétricos e ferragens em geral, bem como prestou serviço em estrutura metálica, executando a cobertura e fechamento do Pátio, incluindo a lateral da quadra esportiva do Colégio São João Evangelista da cidade de Teixeira de Freitas-BA. Além de nos fornecer projetos dos serviços executados,

Registramos que a empresa entregou os materiais especificados dentro do prazo, quantidade e executou o serviço com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações e seguindo o valor da Nota Fiscal. E realizou a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido, seguindo os padrões de segurança e nos deu o suporte necessário.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de fevereiro de 2023.

Márcia Lemos de Sena

CNPJ 13 650 445/0001 69





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOEL LIMA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, bairro Alto do Tancredo, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BA**, foi nossa fornecedora do serviço de Escoramento da Estrutura Metálica do Telhado, realizado no Terminal Rodoviário de Teixeira de Freitas, foram confeccionada as escoras, pintura, alinhamento e instalação.

Registramos que a empresa entregou o serviço especificado dentro do prazo, seguindo as regras de segurança do trabalho, deu suporte e esclarecimento necessário e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações e seguindo o valor da Nota Fiscal. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Janeiro de 2022.

SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA,

Neste ato representado por seu Gerente
Floriano Fernandes Sobrinho
Tel.(73) 3291-9955
tr.teixeira@sinart.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

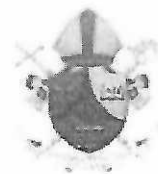
[endereço da empresa embaixo, colocar em papel timbrado, datar, assinar e carimbar]

Paróquia Santo Antônio
Rua Graciliano Viana, s/n
Bairro: Bela Vista
Teixeira de Freitas-BA
Telefone: (73) 99804-5292





DIOCESE DE TEIXEIRA DE FREITAS / CARAVELAS
PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA
CNPJ: 13.682.919/0018-00
E-mail: santarita@dioceseteixeiradefreitas.com.br
Fone: (73) 3263-1044



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de ENERGIA SOLAR, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 08 de março de 2023.

Assinatura do Responsável

Pe. Douglas Antunes Lisboa
Administrador Paroquial





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316**, na cidade de **Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR de 42,93KwP**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 10 de Abril de 2023.

Rádio Sucesso FM 104,9
Do seu Jeito
lecosuccessofm@hotmail.com
contato@radiosuccessofm.net
site:www.radiosuccessofm.net

Wladimir Gomes
CNPJ: 12.200.000/0001-10
Insc. Estadual: 18.977.873
Insc. Municipal: 0000235


Lecôncio Gomes
Diretor Geral
DRT:7312/MTB:6717 - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 16 de Janeiro de 2022.


Nome: **Nayane Silva Amaral**
Sócia/Administradora
CRA-BA: 31.627

Nayane Silva Amaral
Sócia / Administradora
CRA-BA Nº 31.627

06.319.287/0001-01

**AGAMIX REVENDA DE GASES
E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**


AV. CRISTOVÃO COLOMBO, S/N - QD 05
LOTE 09 - CAMINHO DO MAR - CEP 45968-562
TEIXEIRA DE FREITAS BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de Abri de 2023.


Assinatura do Responsável

01.823.978/0001-167

**MENDES & PEREIRA
LTDA - ME**

Rua Eleuzippo Cunha, 728 - Bela Vista
CEP 45991-003 - Teixeira de Freitas - BA

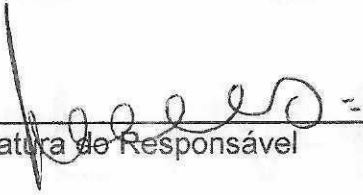
Rua Eleuzíbio Cunha, 728 – Bela Vista – Teixeira de Freitas-BA
Fone: (73) 3291-5884 – E-mail: teixeiradefreitas@cna.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de JANUÁRIO de 2023


Assinatura do Responsável

20.142.053/0001-54
KAIROS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME

CENTRO - CEP 45.985-214
TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA



ONG PASPAS – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS

CNPJ: 04.767.550/0001-91

Certificado no Conselho Municipal de Assistência Social, Nº 002/04 de 29 de Novembro de 2004; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, Nº 06/2009; Atestado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 340/04 de 09 de Dezembro de 2004; Atestado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12.110/11 de 12 de Janeiro de 2011; Atestado de Utilidade Pública Federal Portaria Nº 1.064/13 de 25 de Março de 2013; Certificado Beneficente de Assistência Social, Portaria Nº 100/15 item 60 de 28 de Setembro de 2015;




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de **ENERGIA SOLAR**, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de abril de 2023.


ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF Nº 978.465.895-04

04.767.550/0001-91
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS
ONG - PASPAS
RUA JOÃO AMARO GOMES, 775
TANCREDO NEVES - CEP: 45993-588
TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NILSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.532.270/0001-18**, estabelecida na **Rua Estrela do Sul, nº 610, Bairro Alto do Tancredo, CEP: 45993-316, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado de BAHIA**, nos forneceu equipamentos completos de sistema fotovoltaico para geração de ENERGIA SOLAR, bem como a prestação de serviço de montagem e instalação dos módulos.

Registramos que a empresa entregou os equipamentos dentro do prazo, quantidade e com bom desempenho operacional onde cumpriu as suas obrigações. Executou todas as etapas para prestação deste serviço realizando: vistoria técnica com engenheiro elétrico, projeto elétrico personalizado, emissão ART, licenças e preparou toda documentação de entrada do projeto junto à concessionária de energia. Realizou a configuração e nos deu o suporte necessário na instalação do sistema de geração de energia solar prestado a esta empresa.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de Abril de 2023.

Wilson A. Gomes da Silva
Assinatura do Responsável

.135.636/0001-55

Ótica Vison Indústria e Comércio

Av. Marechal Castelo Branco, Nº 100
Centro - CEP: 45.995-152

Teixeira de Freitas - BA



COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL

A/C: Obras

Colatina - ES, 12 de Maio de 20 24

Assinatura